



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5295/2025

1. OBJETO

1.1 A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de pedreiro e servente, para execução de reforma de sala destinada à Procuradoria da Mulher e construção de fossa séptica isolada para a Câmara Municipal de Faina, bem como a aquisição de materiais de construção necessários para a execução da obra.

1.2 O valor estimado da despesa com objeto de contratação, está apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR P/ UND. ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO E AJUDANTE PARA REFORMA DA SALA: RETIRADA DE TINTA DANIFICADA POR INFILTRAÇÃO/UMIDADE; PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE E APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA; PINTURA COMPLETA DA SALA; LIMPEZA FINAL.	Unid	04	555,55	2.222,22
2	SERVIÇOS DE PEDREIRO E AJUDANTE PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA ISOLADA: ESCAVAÇÃO MANUAL 3M PROFUNDIDADE X 1,5M DE DIÂMETRO; REVESTIMENTO INTERNO EM TIJOLOS MACIÇOS; VEDAÇÃO DE JUNTAS; CONSTRUÇÃO DE TAMPA COM ABERTURA DE INSPEÇÃO; ATERRO E ACABAMENTO; RETIRADA DE ENTULHO; LIMPEZA FINAL DA ÁREA.	Unid	02	555,55	1.111,10
3	MASSA CORRIDA PVA 18KG INDICADO PARA AMBIENTE INTERNO, ACABAMENTO LISO PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA – MARCA SUGERIDA LEINERTEX.	Unid	01	54,66	54,66



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



					ESTADO DE GOIÁS	
4	LATA DE TINTA FOSCA À BASE DE ÁGUA COR BRANCO GELO 18LTS – MARCA SUGERIDA LEINERTEX	Unid	01	234,33	234,33	
5	ROLO DE PINTURA DE LÂ ANTI-GOTA 23CM COM ALTURA MINIMA 9 MM	Unid	01	22,90	22,90	
6	FITA ADESIVA CREPE 48X50MTS	Unid	01	14,63	14,63	
7	LIXA DE PAREDE Nº 100	Unid	10	1,90	19,00	
8	TIJOLO FURADO 8 FUROS 14X29x9 PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	Unid	650	1,46	949,00	
9	SACO DE CIMENTO 50KG CP-II OU CP-II-E (CONFORME ABNT NBR 16697)	Unid	03	41,16	123,48	
10	AREIA LAVADA PARA REBOCO	M³	01	125,00	125,00	
11	BRITA Nº 0	M³	01	242,66	242,66	
12	CURVA CURTA PVC 90 GRAUS PARA ESGOTO 100 MM, CONEXÃO PONTA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unid	03	8,50	25,50	
13	CURVA PVC 45 GRAUS PARA ESGOTO 100 MM, CONEXÃO PONTA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unid	02	8,10	16,20	
14	TUBO ESGOTO 100 MM C/ 6MTS DE PVC, JUNTA PONTA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unid	02	86,66	173,32	
15	CONEXÃO TIPO TÊ DE ESGOTO DE 100 MM DE PVC PARA ESGOTO, PONTA E BOLSA COM ANEL DE VEDAÇÃO	Unid	01	13,13	13,13	
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 5.347,13	

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O fundamento legal da contratação é o previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; e Instrução Normativa 009/2023 emitida pelo Egrégio TCM-GO.

2.2 O valor estimado foi alcançado, levando em consideração 3 (três) orçamentos de prestadores de serviços.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

2.4 Opta-se pela dispensa de licitação por economicidade, praticidade e urgência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O produto objeto deste processo administrativo é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1, por meio de especificações usuais de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor interessado na prestação de serviços objeto deste processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado à Câmara Municipal de Faina, para o e-mail camarafaina@gmail.com em conjunto com os seguintes documentos;

- a) Proposta/orçamento na forma apresentado acima;
- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;
- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E GARANTIA

- 5.1 Deverá dar início a prestação de serviço de forma imediato, logo após a homologação e publicação do resultado do processo com duração pelo período de 15 dias podendo ser prorrogação conforme previsto na Lei Federal 14.133/21.
- 5.2 A partir da data de emissão da ordem de fornecimento o fornecedor terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para entregar os produtos objeto deste processo de dispensa de licitação.
- 5.3 Todas as despesas para entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Faina é responsabilidade do fornecedor.
- 5.4 Os produtos serão recebidos em horário de expediente da Câmara Municipal de Faina.
- 5.5 Não será recebido nenhum produto em horário diferente do apresentado
- 5.6 Todas as despesas para entrega na sede da Câmara Municipal de Faina é responsabilidade do fornecedor.
- 5.7 A prestação de serviço será realizada por diária, durante o período das 07 hs. Às 11 hs. e das 12 hs. às 17 hs.
- 5.8 Na diária do pedreiro na reforma da sala destina da Procuradoria da Mulher está incluso o serviço de 1 pedreiro e 1 auxiliar de pedreiro, bem como na diária do pedreiro para construção de fossa séptica está incluso o serviço de 1 auxiliar de pedreiro.
- 5.9 Considerando a urgência da reforma da sala da procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Faina e a construção de nova fossa séptica, a prestação de serviço deverá ser iniciada em prazo máximo de 3 (três) dias após a homologação do processo.
- 5.10 O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta do fornecedor e do prestador de serviço, após a entrega dos produtos, e da conclusão da prestação de serviço.
- 5.11 Para o prestador de serviço o pagamento será realização somente após a conclusão do serviço.
- 5.12 Para realização do pagamento, o fornecedor deverá apresentar nota fiscal do produto fornecido, e da prestação de serviço realizada, em conjunto com as certidões negativas de



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

débitos perante os seguintes órgãos, Receita Federal, Justiça do Trabalho, Regularidade com FGTS, Estado e Município sede do Fornecedor.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento antes da entrega do objeto e ou conclusão da prestação de serviço.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 Será utilizado para pagamento do objeto de aquisição a dotação orçamentaria apresentado no quadro abaixo;

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	01.01.01.0031.0001.1014.3.3.90.39	Outros Serviços – Pessoa Jurídica
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	01.01.01.0031.0001.1014.3.3.90.30	Material de Consumo

7. VIGÊNCIA

7.1 A validade da respectiva contratação será de 15 (quinze) dias da data assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, com início a partir da data de homologação do processo.

7.2 O prazo máximo para execução dos serviços é de 10 (dez) dias.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Conforme previsto no Ato Presidencial nº. 001/2025, de 03 de janeiro de 2025, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficara a cargo dos seguintes servidores;

8.1.1 Como Gestor da despesa, Josiani de Moraes Cotrim, com inscrição no CPF/MF sob nº. ***.000.001-**



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

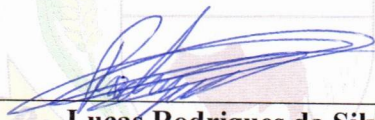
8.1.2 Como Fiscal da despesa, Jair Rodrigues da Cunha, com inscrição no CPF/MF sob nº. ***.364.001-***.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Este processo visa a contratação de empresa especializada em serviços de pedreiro e servente, para execução de reforma de sala destinada à Procuradoria da Mulher e construção de fossa séptica isolada para a Câmara Municipal de Faina, bem como a aquisição de materiais de construção necessários para a execução da obra.

9.2 Incorpora-se dentre as obrigações da empresa que irá realizar a prestação dos serviços todas as exigências da Lei Federal 14.133/21 mesmo as que não estejam expressamente descritas no presente Termo de Referência.

Faina, Estado de Goiás, em 21 de agosto de 2025.



Lucas Rodrigues da Silva
Agente de Contratação